



**ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Travessa do Café, Zona A, - Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/AC, CEP 69.900-535
(68)3223-0204 - www.cbmac.acre.gov.br

PARECER Nº 52/2026/CBMAC - DSAU
PROCESSO Nº 0819.012803.00054/2026-41

ASSUNTO: Parecer Técnico de Aprovação para Aquisição de Analisador Bioquímico Automático SX-260 – Fabricante Sinnowa.

I – IDENTIFICAÇÃO

Equipamento: Analisador Bioquímico Automático SX-260

Fabricante: Sinnowa Medical Science & Technology Co., LTDA.

Fornecedor: Max Diagnóstica Comércio e Locação de Artigos Laboratoriais LTDA

CNPJ: 07.776.581/0001-05

Endereço: Rua José da Costa Teixeira, nº 546, Bairro Recanto das Flores, Ribeirão Preto/SP, CEP 14097-346.

Processo Licitatório: nº 0819.012803.00054/2026-41

Órgão Responsável pela Licitação: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC.

Órgão Beneficiário: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.

II – OBJETO

O presente Parecer Técnico tem por finalidade manifestar-se quanto à aprovação da aquisição do **Analisador Bioquímico Automático SX-260**, fabricante **Sinnowa**, destinado à implantação e funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC, visando ampliar a capacidade diagnóstica, reduzir o tempo de liberação dos exames laboratoriais, elevar a qualidade analítica e fortalecer a assistência prestada aos militares estaduais, seus dependentes e demais usuários atendidos pela Corporação.

III – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Após análise das especificações técnicas do equipamento, verificou-se que o **SX-260** apresenta características compatíveis com as necessidades operacionais de um laboratório clínico de médio

porte, oferecendo elevado desempenho analítico, automação dos processos laboratoriais e confiabilidade dos resultados.

O equipamento possui capacidade para processamento automatizado de exames bioquímicos de rotina, contemplando metodologias amplamente utilizadas na prática laboratorial, proporcionando:

- Maior produtividade laboratorial;
- Redução de erros decorrentes da manipulação manual;
- Precisão e reprodutibilidade dos resultados;
- Controle automatizado das reações bioquímicas;
- Diminuição do tempo de resposta (Turn Around Time – TAT);
- Rastreabilidade das análises;
- Gerenciamento informatizado dos exames;
- Monitoramento contínuo do desempenho analítico.

O sistema automatizado permite otimização dos recursos humanos, redução do desperdício de reagentes e maior padronização dos procedimentos laboratoriais.

IV – ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES DO CBMAC

Considerando a demanda laboratorial existente no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o equipamento apresenta capacidade operacional suficiente para atender às necessidades do serviço, possibilitando a realização de exames bioquímicos como:

- Glicose,
- Ureia,
- Creatinina,
- Ácido Úrico,
- Colesterol Total,
- Triglicerídeos,
- AST (TGO),
- ALT (TGP),

...entre diversos outros parâmetros bioquímicos.

Sua capacidade de processamento atende à rotina prevista para o laboratório institucional, permitindo futuras ampliações da carteira de exames sem necessidade de substituição imediata do equipamento.

V – CONCLUSÃO

Após análise das especificações técnicas, das características operacionais do equipamento, da finalidade institucional e da documentação constante no Processo nº **0819.012803.00054/2026-41**, conclui-se que o **Analizador Bioquímico Automático SX-260**, fabricante **Sinnowa**, atende às necessidades técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, apresentando desempenho compatível com as atividades em Análises Clínicas Laboratoriais pretendidas.

Verifica-se que a aquisição representa investimento tecnicamente adequado, economicamente justificável e alinhado ao interesse público, proporcionando melhoria da infraestrutura laboratorial,

maior eficiência dos serviços diagnósticos e incremento da qualidade da assistência em saúde oferecida pelo CBMAC.

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE E APROVO TECNICAMENTE** a aquisição do **Analizador Bioquímico Automático SX-260**, fabricante **Sinnowa**, fornecido pela empresa **Max Diagnóstica Comércio e Locação de Artigos Laboratoriais LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.776.581/0001-05**, adquirida por meio do Processo Licitatório nº **0819.012803.00054/2026-41**, conduzido pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por atender às exigências técnicas, operacionais e assistenciais necessárias ao funcionamento do laboratório do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.

CÍCERO VIEIRA MIGUEL – CAP QOABM

RG Militar: 120335-6 / Matrícula: 900461-1 / Biomédico – CRBM: 702/AC

Diretor Técnico e Representante Legal do Laboratório CBLAB



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO VIEIRA MIGUEL, Capitão**, em 30/07/2026, às 15:01, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022133987** e o código CRC **B081368F**.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
PARECER Nº 5-2026-CBMAC-DSAU Nº 0001306/2026



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LIMA DE BRITO**, em 05/08/2026, às 07:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CPE95D07 455A9DE5 B065246A B7659A0D** e código CRC **ADD124**



**ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Travessa do Café, Zona A, - Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/AC, CEP 69.900-535
(68)3223-0204 - www.cbmac.acre.gov.br

PARECER Nº 50/2026/CBMAC - DSAU
PROCESSO Nº 0819.012803.00054/2026-41
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

PARECER TÉCNICO

Processo: Pregão Eletrônico nº 230/2026

Processo administrativo: nº 0000061/2026-SEJUSP

Processo SEI relacionado: nº 0819.012803.00054/2026-41

Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP

Objeto da análise: Verificação da conformidade da proposta apresentada pela empresa **CYN Service Diagnóstica Ltda.** para o Item 02 – Poltrona para coleta de sangue.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da proposta apresentada pela empresa **CYN Service Diagnóstica Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 26.093.205/0001-52, referente ao Item 02 do Pregão Eletrônico nº 230/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de poltrona destinada à coleta de sangue para atendimento das necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.

O Termo de Referência nº 192/2026/SEJUSP-DIVCL estabelece, para o Item 02, o fornecimento de poltrona para coleta de sangue, com estrutura ergonômica e ajustável, sendo prevista a quantidade de quatro unidades para registro e uma unidade como estimativa inicial de contratação, ao valor estimado unitário de R\$ 1.507,33.

A empresa apresentou proposta para quatro unidades da poltrona da marca **Metal Solution**, pelo valor unitário de **R\$ 1.507,00**, totalizando **R\$ 6.028,00**, acompanhada de consulta à Anvisa e catálogo técnico da "Poltrona Coleta Standard".

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise da proposta deve observar o princípio da vinculação ao edital e ao Termo de Referência, de modo que o produto ofertado deve atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas pela Administração.

Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devem ser desclassificadas as propostas que não obedecerem às especificações técnicas detalhadas no edital ou que apresentarem desconformidades insanáveis. A mesma Lei admite a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não resultem na apresentação posterior de documento ou condição que deveria existir apenas após a abertura do certame.

Assim, a declaração genérica da licitante de que aceita todas as condições do edital não substitui, por si só, a necessidade de demonstração objetiva das características técnicas do equipamento ofertado, especialmente quando o julgamento depende de catálogo, ficha técnica, certificado ou declaração do fabricante.

III – ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1. Identificação do produto ofertado

A proposta indica apenas a marca **Metal Solution**. Contudo, o catálogo anexado identifica o produto como **"Poltrona Coleta Standard"**, aparentemente correspondente ao modelo **MSB0070 – Poltrona para Coleta Standard**, constante na relação de modelos vinculados ao registro Anvisa nº 80966340002.

Para evitar dúvida quanto ao produto que será efetivamente fornecido, deverá a empresa confirmar expressamente:

Marca: Metal Solution

Modelo: MSB0070 – Poltrona para Coleta Standard.

A ausência do modelo na planilha principal da proposta não conduz automaticamente à desclassificação, caso o catálogo já apresentado permita identificar o equipamento ofertado. Entretanto, a informação deve ser formalmente confirmada em diligência.

3.2. Comparação das especificações

Requisito do Termo de Referência	Informação apresentada na proposta/catálogo	Avaliação
Estrutura metálica resistente	Estrutura em tubo de aço carbono de 1" x 1,20 mm e 7/8" x 1,20 mm, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó.	Atende
Revestimento impermeável e de fácil limpeza	Encosto, assento e apoio para os pés revestidos em Corano DT.	Atende
Assento estofado	Assento, encosto e apoio para os pés estofados, com espuma D23R de 7 cm.	Atende
Encosto reclinável em, no mínimo, 45°	Catálogo informa reclinção em até quatro posições e movimentos simultâneos do encosto e do apoio para os pés.	Atende
Apoio de braço ajustável	Catálogo menciona concha da braçadeira em aço inox.	Atende
Apoio para pernas com regulação	Apoio para os pés com movimento simultâneo ao encosto, acionado por alavanca lateral.	Atende
Base fixa ou com rodas, com bloqueio de segurança	Produto apresentado possui base fixa.	Atende
Garantia mínima de 12 meses	A proposta declara concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.	Atende
Capacidade de carga	Capacidade aproximada de até 150 kg.	Atende

3.3. Análise do preço

O valor estimado unitário estabelecido no Termo de Referência é de **R\$ 1.507,33**, enquanto a empresa ofertou o valor unitário de **R\$ 1.507,00**.

Considerando quatro unidades:

- valor estimado: **R\$ 6.029,32**;
- valor proposto: **R\$ 6.028,00**;
- diferença favorável à Administração: **R\$ 1,32**.

A proposta encontra-se, portanto, abaixo do valor estimado, sem indício imediato de inexistência exclusivamente em razão do preço, uma vez que a diferença em relação à estimativa é mínima.

Registra-se que, embora a quantidade inicialmente estimada para contratação seja de uma unidade, a proposta foi corretamente formulada considerando as quatro unidades previstas para registro.

V – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa **CYN Service Diagnóstica Ltda.**, para o Item 02, é **economicamente compatível com o valor estimado** e demonstra atendimento dos requisitos técnicos, especialmente quanto à estrutura metálica, estofamento, revestimento, reclinção em posições, apoio para as pernas, base fixa, capacidade de carga e regularização sanitária.

Opina-se, portanto:

a) pela aceitação definitiva e imediata da proposta no estado atual da instrução.

É o parecer



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIMAR ELY SOUSA DO NASCIMENTO**, Diretor(a), em 10/07/2026, às 17:15, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021804407** e o código CRC **856389E5**.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
PARECER Nº 50-2026-CBMAC - DSAU Nº 0001100/2026



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LIMA DE BRITO**, em 17/07/2026, às 11:13, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CPDE5F7D B02641F9 61729DD5 50D74F73** e código CRC **A13DEE**



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
REABERTURA APÓS PARECER TÉCNICO EMITIDO PELO ÓRGÃO DEMANDANTE Nº 0001336/2026

NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA

Assunto: Notificação de Reabertura aos participantes do Pregão Eletrônico SRP Nº 230/2026 - COMPRASGOV Nº 90230/2026 - SEJUSP.

Prezados Senhores,

Informamos que o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 230/2026 - COMPRASGOV Nº 90230/2026 - SEJUSP**, cujo objeto é a Aquisição de material permanente (Autoanalisadores para bioquímica e poltrona de coleta de sangue), destinado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, com recursos oriundos do PLANO DE APLICAÇÃO: FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP - 2021, AÇÃO 17, conforme especificações do Termo de Referência, está **marcado para reabrir no dia 15/08/2026 às 10h30min (horário de Brasília)**, com objetivo de:

- a) Dar ciência do parecer técnico do órgão, referentes as proposta de preços;**
- b) Demais atos pertinentes ao processo.**

Observação: Informo que o Parecer Técnico na íntegra, encontra-se publicado no Quadro de Avisos do sistema ComprasGov e Portal do Governo do Estado do Acre (site <http://www.licitacao.ac.gov.br>).

Atenciosamente,

Aline Leoncini Souto
Pregoeira da Divisão de Pregão - DIPREG/SELIC



Documento assinado eletronicamente por **ALINE LEONCINI SOUTO**, em 11/08/2026, às 09:26, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CPA04705 051AD938 19CF288C 617B4C85** e código CRC **23D12B**